



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º

17.991/94

Data

13.06.94

Projeto de

Lei nº 42/94

Autor

PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

Assunto

ALTERA A REDAÇÃO DO ÍTEM 2, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1580/94.

## TRAMITAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação. Em <u>17/06/94</u> <i>[Signature]</i> Diretor da Secretaria	A C. de FINANÇAS Em <u>15 de 06</u> de <u>94</u> <i>[Signature]</i> Diretor da Secretaria		

Resultado

Aprovado por

*[Signature]*

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Pompéia, 20, 06, 94

Pompéia, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Presidente

Autógrafo N.º

Observações:

Lei N.º

de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Estado de São Paulo

OF. 458/94

Pompéia, 13 de junho de 1.994

G.P.

Senhor Presidente:

*P.L. 42/94*

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Altera a redação do item 2, do artigo 1º da Lei nº 1580/93", a fim de ser submetido à douta apreciação do nobre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A pedido do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, estamos propondo a referida alteração para acerto dos termos do Convênio firmado com a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, pois com a sobra de recursos foram revisados mais hidrômetros no município, do que o número permitido no item 2 do artigo 1º da Lei nº 1580, de 16 de dezembro de 1.993.

Nestas condições, reiteramos seja a presente propositura apreciada e votada em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*[Handwritten Signature]*  
ALVARO JANUARIO  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO

13991

18 06 94

Ao Senhor  
DR. MARIO GONÇALVES GAMERO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
POMPEIA - SP

RECEBIDO

Em 17/06/94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 2, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1580/93.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:-

Artigo 1º - O item 2 do artigo 1º da Lei nº 1580, de 16 de dezembro de 1.993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - (.....)

1 - (.....)

2 - aquisição e instalação de 500 hidrômetros, incluindo acessórios e cavaletes, bem como, conserto e revisão de 360 hidrômetros de 3/4" e 04 hidrômetros de 1" do município.

3 - (.....)".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE JUNHO DE 1.994.

ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº

Lei nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONVSAAE

RECEBIDO

Em. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,.....

Processo n.º 17.991/94.

Parecer n.º .....

Projeto de Lei n.º 42/94.

Assunto: Altera a redação do item 2, do artigo 1º da lei  
n.º 1580/94.

O presente Projeto de Lei é legal e cons-  
titucional.

Sala das Comissões,

Pompéia, 15 de junho de 1.994.

Valdir Cervelin  
Relator

De acordo  
Ocelo Lourenço  
agente H. H. H. - Medias Hojaki